



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



FONTE 1.501 — OUTROS RECURSOS VINCULADOS

046 — 3.3.90.35.00 — SERVIÇOS DE CONSULTORIA

048 — 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo do presente contrato passa a vigorar do prazo de execução de mais 12 meses, bem como o reequilíbrio econômico tem seus efeitos a partir da assinatura do presente.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 016/2023, constante no processo nº 016/2023, Dispensa nº 006/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Bezerra, 30 de janeiro de 2025.


Edvaldo Correia de Lima
PRESIDENTE
CONTRATANTE


BEZERRA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ nº 50.720.269/0001
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16 DE 2023 FIRMADO ENTRE CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS/PE, E A EMPRESA BEZERRA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONFORME PROCESSO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

Pelo presente instrumento de aditamento ao contrato nº 16/ 2023, referente ao processo 16 de 2023 e Inexigibilidade 06/2023, celebrado em 21 de junho de 2023, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSO LEGISLATIVO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS E SUAS COMISSÕES, as partes a seguir identificadas: CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BEZERROS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 47 bairro, Centro, Bezerros - PE, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 11.474.491/0001-29, através do seu titular o Sr. Presidente EDVALDO CORREIA DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4611305 SSP-PE e CPF nº 2.489.964-34, residente e domiciliado a Avenida Agamenon Magalhães, nº 201, Centro, Bezerros-PE, CEP 55660-000), e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa BEZERRA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 50.720.269/0001, com endereço a Avenida Antonieta Torres de Vasconcelos, nº 116, Bairro Santo Amaro, Bezerros-PE, CEP 55660-000, neste ato, representada por Daniel Bezerra Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-PE 27.610D, CPF 047.629.514-98, de ora em diante denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito constitucional e processo legislativo para a mesa diretora da Câmara Municipal de Bezerros e suas comissões. Considerando a solicitação de prorrogação e reequilíbrio econômico, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicitou a elaboração do competente termo de aditamento, visando o reequilíbrio econômico e a prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 meses;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Parágrafo Primeiro: DO REAJUSTE DO VALOR - Reajustar o valor contratado, em 20%, levando a consideração a tabela da OAB, o lapso temporal entre início do contrato e pedido de reequilíbrio e ainda atendendo aos limites prescritos pelo artigo 124 da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Sendo mensal o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Parágrafo Terceiro - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

002 — PODER LEGISLATIVO

1001 — PROCESSO LEGISLATIVO

2001 — GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO